TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7521 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 017/2022

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 03/02/2022

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

3. JUSTIFICATIVA

O Parlamento Juvenil do MERCOSUL (PJM) é uma iniciativa do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) que proporciona aos jovens estudantes de nível médio público dos países membros e associados do bloco um espaço de encontro e diálogo que incentive o protagonismo juvenil para geração de propostas sobre temáticas de interesse comum.

Em suas diferentes fases e instâncias, o PJM significa uma experiência formativa para os jovens envolvidos. Os participantes, além de ampliar seus conhecimentos, vivenciam o funcionamento das instituições democráticas e participam de debates construtivos que lhes permitem fortalecer a capacidade para expressar suas ideias, bem como desenvolver habilidades de reflexão crítica para formulação de propostas que reflitam suas necessidades.

Neste sentido, o PJM busca dar voz aos jovens, habilitando-os como participantes ativos nos grupos e nas comunidades das quais fazem parte, vislumbrando a necessidade de se envolverem ativamente na esfera pública, exercendo seus direitos e pleiteando sua participação na tomada de decisões coletivas.

O principal propósito do PJM é promover e fortalecer a identidade da juventude do MERCOSUL, tornando-os cidadãos conscientes dos problemas da região. Nesse processo, os jovens aprendem sobre o funcionamento do bloco, suas instâncias e sobre como dialogar e buscar consenso para proposição de soluções para problemas comuns.

Cada país se compromete a realizar as gestões necessárias para garantir que ocorra uma edição do PJM a cada dois anos. No Brasil, o PJM é coordenado pelo Ministério da Educação, com a parceira das 27 Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal, das Escolas da Rede Pública Estadual e dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, em um processo de seleção de 27 jovens brasileiros, que ocorrerá em duas etapas: estadual e nacional.

Diante do exposto, consideramos relevante a contratação de consultor especialista para desenvolver produtos de forma a subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul (PJM).

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para atuar na elaboração de produtos de forma a subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul (PJM).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM)
Elaboração dos critérios de monitoramento
-Desenvolver sistemática de monitoramento e
-Estabelecer rotinas de monitoramento.
Análise e monitoramento da implementação do Programa Parlamento Juvenil
-Desenvolver relatório, contemplando metas, evolução e resultados atrelados à execução do Programa
-Elaborar documentos técnicos que sistematizem e identifiquem as ações do Programa
-Elaborar relatórios que englobem as etapas nacionais e internacionais e
-Realizar levantamento de dados relacionados ao monitoramento e avaliação da execução do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM)
a. Formação acadêmica
Requisito obrigatório curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

b. Formação complementar
Requisito obrigatório proficiência no idioma espanhol ou inglês.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM)
Experiência mínima de 02 anos em atividades de gestão, planejamento e execução de projetos educacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM)
Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA

1.1.2	Documento técnico nº 1, contendo a proposta de desenvolvimento do formato da Edição de 2022, das delegações brasileiras que irão participar do Programa Parlamento Juvenil, no âmbito do Mercosul.	R$ 15,321.60	37 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 2, contendo critérios do programa para apresentação ao Conselho Nacional de Secretários de Educação CONSED.	R$ 14,227.20	73 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 3, contendo proposta de minuta de Edital da Edição de 2022, incluindo as contribuições do CONSED, bem como os critérios e os indicadores de monitoramento da execução e a metodologia de avaliação de resultados	R$ 15,321.60	111 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 4, contendo a elaboração do plano de parceria com organismos internacionais de forma a possibilitar cursos de formação em cidadania regional para os parlamentares eleitos pela processo seletivo coordenado pelo MEC.	R$ 15,321.60	149 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 5, contendo a elaboração de instrumentos de apoio às Secretarias de Estado da Educação, SEDUC durante o processo seletivo dos estudantes que irão participar do programa Parlamento Juvenil do MERCOSUL PJM.	R$ 14,227.20	185 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 6, contendo relatório da coordenação das ações de planejamento, de monitoramento e de ponto de controle da execução, com apoio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação STIC no tocante ao website que será usado como plataforma do processo eletivo coordenado pelo MEC.	R$ 15,321.60	223 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 7, contendo proposições para internacionalização da educação básica.	R$ 16,416.00	264 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico nº 8, contendo relatório final de monitoramento das etapas nacionais, internacional e das reuniões semestrais.	R$ 14,227.20	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 120.384,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 10 meses
Data de Término: 24/12/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor especializado para subsidiar a atuação das delegações brasileiras no âmbito do programa do Parlamento Juvenil do Mercosul - PJM)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.
A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo de Referência.
A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:
PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos PC
Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.
Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.
A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:
1.Formação Acadêmica:
a.Requisito obrigatório - curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.
b. Formação complementar obrigatória - proficiência no idioma espanhol ou inglês.
2.Experiência Profissional (Pontuação Máxima: 5,0 pontos): critério classificatório.
2.1.Experiência mínima de 02 anos em atividades de gestão, planejamento e execução de projetos educacionais.Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano e no máximo 5,0 (cinco) pontos.
O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).
Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada e
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.
SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas PE
Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 3 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.
Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.
A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos).
Caracterização da pontuação:
1. Apresenta cordialidade e objetividade - 1,0 ponto
2. Domina os assuntos relativos à sua contratação - 2,0 pontos
3. Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação - 1,0 ponto
O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).
Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGFORP/DIFOR/SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.
A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º, do art. 4º, do Decreto nº 5.151/2004.
O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para eventualmente executar as atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).